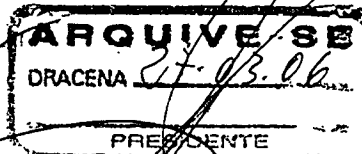




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

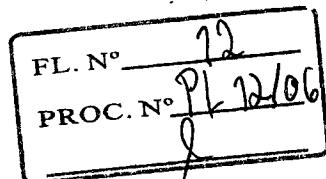
Estado de São Paulo



LEI Nº 3.358

de 10 de Março de 2006.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar"



ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado a atender despesa na classificação orçamentária abaixo descrita:

PODER LEGISLATIVO

Corpo Legislativo

01 01 00.01 031 0010 2.002 - 4.4.90.51 - (011) Obras e Instalações..R\$- 50.000,00
Total..... R\$- 50.000,00

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, será coberto com recurso de anulação de dotação orçamentária, conforme Artigo 43, § 1º, inciso III, conforme segue.

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Obras e Infra Estrutura Urbana

02 11 00.15 451 0180 1.027 - 4.4.90.51 - (328) Obras e Instalações.R\$- 50.000,00
Total..... R\$- 50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 10 de março de 2.006.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público
do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

MILTON ROLOON
Secretário da Fazenda